

RESPOSTA QUESTIONAMENTO – PE 021/2025

Conforme doc. SEI nº 00131143514, segue resposta ao questionamento emitido pela unidade solicitante, Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP:

EMPRESA 05 – PARTE 4:

Questionamento: A resposta apresentada foi fundamentada no Termo de Referência, especificamente no item 4, o qual menciona apenas os tipos de estabelecimentos, sem indicar quantitativos. No entanto, para fins de melhor compreensão, solicito, por gentileza, um esclarecimento mais objetivo quanto ao questionamento realizado, considerando que a pergunta foi especificamente sobre qual seria a quantidade mínima de estabelecimentos exigida para o atendimento do objetivo.

Resposta: Não foi estabelecido quantitativo mínimo. Todavia, a rede credenciada deve atender o quanto previsto no item 4 do Termo de Referência.

Salvador – BA, 13 de janeiro de 2026

Juliana Moura Costa

Pregoeira